



Nº 03 - 06/02/2019

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E DEZANOVE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2017/2021, REALIZADA NO DIA SEIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZANOVE**

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezanove, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a terceira reunião de dois mil e dezanove da referida Câmara, do mandato dois mil e dezassete a dois mil e vinte e um, estando presente, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores, António Adriano Mateus Pinetra, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Gil Pegado Porto, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Lcocádio Lopes e Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira.

E em conformidade com o disposto no nº 2 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12/09, esteve presente para dar apoio ao Órgão a Chefe de Gabinete, Maria Santana Santos, e eu, Maria José Mira Imaginário, que secretariei a reunião.

**Aprovação da Ordem de Trabalhos**

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela Senhora Presidente:

**1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**

- A) Processos de Licenciamento
- B) Requerimentos
- C) Projetos Municipais
- D) Diversos

**2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

- A) Apreciação da Situação Financeira
- B) Proposta de Procedimento Concursal para 18 Assistentes Operacionais – Termo Resolutivo
- C) Proposta de Procedimento Concursal para 7 Assistentes Operacionais – Termo Resolutivo
- D) Direito de Preferência – Lote LE 6 / Zona Industrial da Adua

**3. SÓCIO CULTURAL**

- A) Proposta de Renovação de Cartão Social do Múncipe com Alteração de Escalão
- B) Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e Associação 29 de Abril – Apoio para a requalificação e aquisição de equipamento
- C) Proposta de apoio a Concerto de Ano Novo / Sociedade “Carlista”
- D) Proposta de atribuição de Subsídio Ordinário / Rugby Clube de Montemor / Aluguer de Autocarro (Loulé)
- E) Proposta de atribuição de Subsídio Ordinário / Rugby Clube de Montemor / Aluguer de Autocarro (Lousã)
- F) Proposta de atribuição de Subsídio Ordinário / Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo/ Aluguer de Autocarro (Lisboa)
- G) Protocolo Escolas de Modalidade / Proposta de Adiantamento de Subsídio – (Janeiro a Junho/2019)
- H) Protocolo Escolas e Escolinhas de Desporto / Proposta de Adiantamento de Subsídio – (Janeiro a Julho/2019)
- I) Proposta de atribuição de Subsídio Ordinário / A Equimor – Associação Equestre / Raid Internacional 2 / 2019

- J) Protocolo Escolas e Escolinhas de Desporto / Proposta de criação e funcionamento de novo Grupo / Associação de Solidariedade Social de Silveiras
- K) Proposta de apoio / 37ª Volta ao Alentejo em Bicicleta
- L) Proposta de atribuição de Subsídio Ordinário / Sociedade Carlista / Jogos do Município de 2018 / Modalidade de Snooker e Bilhar
- M) Proposta de apoio para participação no campeonato do Mundo / Grupo de Pesca à Linha de Montemor-o-Novo
- N) Proposta de representantes para o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo
- O) Proposta de Adesão à ARTEMREDE

#### **4. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO**

- A) Empreitada de Execução do Edifício das Instalações Municipais da Adua – Auto de Medição nº 7
- B) Empreitada de Arruamentos e Outras Infraestruturas no Caborro / Montemor-o-Novo – Rua da Serração - Auto de Medição nº 4
- C) Empreitada de Beneficiação do Lanço da EM 530 entre Pitamariça e Alto da Mata – Auto de Medição nº 2

#### **5. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA**

- A) Proposta de atribuição de Subsídio Ordinário / Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo / 2019

#### **6. PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE MATERIAL PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE CIBORRO**

#### **7. PROPOSTAS DE ATAS Nº 20 DE 03/10/2018, Nº 01 DE 09/01/2019, Nº 24 DE 28/11/2018 E Nº 26 DE 26/12/2018**

#### **8. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES**

##### **Período de Antes da Ordem do Dia**

##### **Informação**

No Período de Antes da Ordem do Dia, a Sra. Presidente informou o Sr. Vereador Olímpio Galvão acerca de uma questão colocada na reunião anterior, sobre o licenciamento de atividade desenvolvida no Lote LC3 na Zona Industrial da Adua, antiga Fábrica RTS. A Sra. Presidente disse que a empresa ainda não apresentou requerimento pelo que vai ser feita uma ação de fiscalização.

##### **CLDS**

Seguidamente usou da palavra a Sra. Vereadora Carmen Carvalheira, a questionar a Câmara Municipal sobre o discutido na última reunião do CLAS e como está a situação da CPCJ. Relativamente a este assunto usou da palavra o Sr. Vereador Gil Porto para dizer que a reunião foi realizada no dia 29 de janeiro onde foi apresentado pela Empresa Logframe a proposta de Diagnóstico Social, documento elaborado com a participação das entidades parceiras do CLAS. A aprovação do documento foi adiada uma vez que foram detetadas algumas incorreções nos conteúdos por algumas entidades, nomeadamente pela Casa João Cidade e IEFP. Ficou decidido que os parceiros do CLAS irão enviar os contributos que julguem convenientes até ao dia 15 de fevereiro. Foi ainda feita a apresentação da candidatura ao Programa Escolhas pela Associação Terras Dentro, cujo principal objetivo é intervir com jovens até aos 18 anos. Foi dado parecer positivo pelo CLAS à referida candidatura. A intervenção do Projeto Escolhas vai ser importante para a Comunidade Escolar. Disse ainda o Sr. Vereador Gil Porto que foi acrescentado à Ordem de Trabalhos o Programa CLDS 4G. Este programa é financiado pela Segurança Social, tendo sido enviado convite à Câmara Municipal

para nomear a entidade coordenadora do projeto. O Sr. Vereador informou ainda que antes da reunião do CLAS foi realizada uma outra reunião com as entidades que trabalham com a população idosa, uma vez que a CLDS 4G tem como eixo de intervenção prioritário o envelhecimento. Nessa reunião houve duas Instituições (Santa Casa da Misericórdia e o Hospital de S. João de Deus) que ficaram de avaliar junto das Direções o interesse em coordenar o projeto, uma vez que é necessário ter capacidade financeira e técnica para suportar as despesas até receberem os reembolsos por parte da entidade financiadora. Nenhuma destas entidades demonstraram interesse na coordenação do projeto, pelo que se levou a CLAS esta decisão. “O Sobreiro” foi a única instituição que demonstrou interesse em ser a Entidade Coordenadora Local do Projeto, pelo que foi aprovado por unanimidade pelo CLAS sem a votação da Segurança Social, por ser entidade financiadora do projeto.

Relativamente à CPCJ está em fase de avaliação com as Instituições do Concelho. Sobre esta questão a Sra. Presidente disse que ainda que a Câmara Municipal tem feito uma reflexão séria sobre o assunto, sempre em parceria com as instituições que trabalham na área de intervenção, no Concelho de Montemor. Por forma a perceber outras realidades, têm sido feitas visitas para conhecer o funcionamento destas Comissões noutros Concelhos.

Usou também da palavra o Sr. Vereador Henrique Lopes a dizer que existe muita informação que, como eleito desta Câmara, não tem conhecimento. Afirmo que uma CPCJ deveria ser obrigatória e com carácter autónomo. As pessoas têm que ter uma noção global dos factos e da realidade que os cerca. Considera que devia haver mais transparência e julga fundamental juntar todos os atores que de uma forma mais concreta, estão ligados a esta área de intervenção. Não existe uma visão integrada das coisas e dos contextos a que elas estão associadas. É preciso deste modo, abrir a sociedade, fazendo ações de formação com encarregados de educação, professores, diretores de turma, autarcas, psicólogos, forças de segurança, entre outros. O Agrupamento resolve algumas questões, os professores, sobretudo os diretores de turma, com os encarregados de educação também vão resolvendo os problemas. Mas existe um lado formal que não é perspectivado. Mais afirma que, pelos argumentos esmiuçados anteriormente, defende a criação de uma Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Montemor-o-Novo, referindo que estas comissões são baseadas numa lógica de parceria local, com autonomia funcional, que visam no essencial promover os direitos das crianças e dos jovens e ao mesmo tempo funcionam numa lógica de prevenção ou de pôr termo a situações suscetíveis de afetarem a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral, deliberando com imparcialidade. Considera mesmo que estas pela sua natureza, apelam à real participação ativa da comunidade, numa relação de parceria com o Estado, sendo por isso capazes de estimular as energias locais potenciadoras de estabelecimento de redes de desenvolvimento social. Recordou ainda, que já anteriormente e em sede de reunião de câmara, defendeu a criação de uma CPCJ no Concelho.

Usou novamente da palavra o Sr. Vereador Gil Porto dizendo não compreender os argumentos do Sr. Vereador Henrique Lopes no que toca à transparência, reiterando que estas questões são discutidas nos momentos e espaços próprios, nomeadamente no Conselho Municipal de Educação e no CLAS, onde estão representadas várias entidades que trabalham sobre a matéria e que têm contribuído muito ativamente para a discussão sobre a necessidade de criação ou não desta estrutura em Montemor. De destacar a presença do Agrupamento de Escolas nestes espaços de discussão, apresentando uma visão muito próxima das situações de risco identificadas no Concelho e das respostas integradas que têm sido dadas, em articulações entre várias entidades.

### **Comemorações dos 89 anos da Banda de Música Filarmónica da Casa do Povo de Cabrela**

De novo usou da palavra o Sr. Vereador Henrique Lopes a dizer que esteve presente nas comemorações dos 89 anos da Banda Filarmónica da Casa do Povo de Cabrela que tiveram lugar no passado dia 2 de fevereiro, deixando-o bastante agradado pelo facto da referida banda filarmónica estar com uma dinâmica muito interessante em termos de trabalho e diversidade de reportório, assim como um rejuvenescimento em termos de elementos. Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Olímpio Galvão usou da palavra para subscrever as palavras ditas pelo Sr. Vereador Henrique Lopes.

### **Voto Eletrónico**

O Sr. Vereador Olímpio disse ter conhecimento de uma reunião na CIMAC em Évora, sobre o Projeto Piloto de Voto Eletrónico, a ser implementado nas próximas eleições para o Parlamento Europeu. Questiona se Montemor está preparado para as próximas eleições com o voto eletrónico.

A Sra. Presidente respondeu que se trata de um projeto piloto, a ser implementado no distrito de Évora, para as próximas eleições. A Câmara Municipal está a acompanhar todo o processo, cabendo à Administração Interna todo o procedimento técnico. Vai ser realizada reunião com os Presidentes de Junta de Freguesia para apresentar o projeto, numa reunião com a presença da Sra. Secretária de Estado Adjunta para a Administração Interna.

### **OFA – Escola Profissional de Montemor-o-Novo**

Usou novamente da palavra o Sr. Vereador Olímpio Galvão a questionar a Câmara se a OFA tem dado conhecimento sobre a situação financeira e se a Direção já se demitiu. Em relação a este assunto, o Sr. Vereador Gil disse que tem conhecimento que a Associação tem tentado resolver os problemas financeiros junto da Banca mas tem tido algumas dificuldades. Mais disse que tem havido algumas reuniões, nomeadamente para encontrar soluções para a continuidade do projeto. A propósito destas diligências, informou que reuniu com o Cineasta José Miguel Ribeiro e com o Coreógrafo Rui Horta, para a eventual criação de novos cursos, possibilidades que se encontram em análise.

## **ORDEM DE TRABALHOS**

### **1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**

#### **A) Processos de Licenciamento**

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a Senhora Vereadora Palmira Catarro submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos:

De: FILIPE ALEXANDRE DUARTE GONZALEZ MIGÃES DE CAMPOS, requerendo aprovação da alteração de uso de anexo para habitação sito no prédio denominado por Courelas da Caneira, na freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável Filipe Duarte González, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 23/01/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: MAFALDA SILVA MADUREIRA CORREIA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para da obra de construção de edifício, anexo e piscina destinado a turismo em espaço rural (obra faseada) a levar a efeito no prédio denominado por Monte de Valverde, Fazenda da Eira, em Montemor-o-Novo, União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Carlos Miguel Brejo Barreiros, engenheiro civil.

Data de entrada do requerimento: 6/11/2018 e 22/11/2018

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: ADAURINDO MANUEL PIMPÃO PEIXEIRO, requerendo aprovação do projeto de arquitetura de ampliação de anexo/garagem sita na Rua Salvador Joaquim do Pomar, n.º 35, freguesia de Santiago do Escoural, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 14/01/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: PROVINCIA PORTUGUESA DA ORDEM HOSPITALEIRA DE S. JOÃO DE DEUS, requerendo aprovação da alteração de uso de habitação para serviços do prédio sito na Rua Irmãos de S. João de Deus, n.º 3, tendo como técnico responsável Nuno Fernando Oliveira da Almeida, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 7/09/2018 e 16/01/2019

Tem parecer da G.U., ARS Alentejo, ISS e ANPC

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: JEAN-MARC FEDOU, requerendo a aprovação do projeto de arquitetura para a obra de reabilitação e ampliação de dois edifícios destinados a turismo em espaço rural, na propriedade denominada por Courela da Cruz, em Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, tendo como técnico responsável Carlos Alberto Reis Janeiro, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 11/12/2018

Tem parecer da G.U., CCDRA e ICNF

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: AGRO-PECUÁRIA VASCO & LUIS ESTEVES, CRL, requerendo aprovação dos projetos de arquitetura, estabilidade e licenciamento da obra de construção de alpendre destinado a abrigo de bovinos no prédio rústico denominado por Herdade da Comenda da Igreja, em S. Geraldo, União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto e Nuno Miguel Barrenho Oliveira, engenheiro civil.

Data de entrada do requerimento: 10/10/2018

Tem parecer da G.U., CCDRA, ICNF e APA

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: NUNO MIGUEL GOMES CONDE DA COSTA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de construção de tanque de rega na propriedade denominada por Laranjeira, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnica responsável Maria da Luz Silva Dias Seixas, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 18/12/2018 e 4/01/2019

Tem parecer da G.U. e CCDRA

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

## **B) Requerimentos**

Usou novamente da palavra a Sra. Vereadora Palmira Catarro para apresentar os seguintes documentos:

De: GLÓRIA MARIA BARRELAS SAMPAIO DOMINGOS EMERENCIANO, requerendo aprovação da alteração de uso de habitação para armazém sito na Rua Sacadura Cabral, n.º 5, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 14/01/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: MARIA DE FÁTIMA VALENTE PAIXÃO, requerendo aprovação da alteração de uso de comércio para comércio/serviços sito na Rua Curvo Semedo, n.º 23, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 18/01/2019 e 25/01/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

### **C) Projetos Municipais**

Ainda no uso da palavra a Sra. Vereadora Palmira Catarro apresentou o seguinte Projeto de recuperação e de conservação de moradia:

Projeto de obras de recuperação e de conservação na moradia sita na Rua de Moçambique, n.º 10, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem parecer do Gabinete de Projetos

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

### **D) Diversos**

Continuando no uso da palavra a Sra. Vereadora Palmira Catarro submeteu à consideração do Executivo o seguinte processo:

Arranjos exteriores da Urbanização da Quinta de D. Francisco, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Tem informação da G.U. e Chefe de Divisão

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

## **2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

### **A) Apreciação da Situação Financeira**

Interveio novamente a Senhora Presidente dando conhecimento ao Executivo da Situação Financeira do Município, de acordo com a seguinte informação:

*“Junto envio Resumo da Tesouraria do dia 05/02/2019, a fim de ser distribuído na reunião de Câmara.*

*No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos.*

*Relativamente ao total das disponibilidades (4.302.453,91 euros) é a soma de todos os saldos dos bancos, (4.294.264,22 euros) o total do valor em caixa (8.189,69 euros).*

*O total das disponibilidades referido é dividido em Operações Orçamentais 3.949.532,34 euros) e Operações não Orçamentais (Operações de Tesouraria 352.921,57 euros).*

*As disponibilidades Orçamentais são o total da soma dos saldos de todos os bancos, exceto as contas de operações de tesouraria – 9011 e 8139, (3.941.349,96 euros) e o numerário em caixa, da parte orçamental (5.182,38 euros) e 3.000,00 euros do fundo de maneiço, constituído nos termos do artigo 7º do Regulamento de Controlo Interno).*

*As disponibilidades não Orçamentais são o total das contas de Operações de Tesouraria (9011 e 8139 – 352.914,26 euros) e o numerário em caixa da parte não orçamental (7,31 euros).”*

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

## **B) Proposta de Procedimento Concursal para 18 Assistentes Operacionais – Termo Resolutivo**

Intervio de novo a Senhora Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta: *“Da Divisão Sócio Cultural / Desporto, recebemos a proposta de recrutamento que consta do documento, comunicação n.º 395/2019 daquela Divisão, designadamente a abertura de procedimento concursal comum a termo resolutivo para dezoito lugares de Assistente Operacional, função de auxiliar de serviços gerais A proposta em causa foi apreciada e mereceu despacho de concordância do Sr. Vereador Gil Porto.*

*É portanto, em cumprimento dessa determinação, que nos cumpro informar o seguinte:*

*1) A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) publicada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, estabelece nos artigos 28.º a 32.º o Planeamento e gestão dos recursos humanos:*

### *“Artigo 28.º*

#### *Planeamento da atividade e gestão dos recursos humanos*

*1 — O empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis.*

*2 — O planeamento a que se refere o número anterior deve incluir eventuais alterações a introduzir nas unidades orgânicas flexíveis, bem como o respetivo mapa de pessoal.*

*3 — Os elementos referidos nos números anteriores devem acompanhar a proposta de orçamento.*

### *Artigo 29.º*

#### *Mapas de pessoal*

*1 — Os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução.*

*2 — O mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função:*

*a). Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;*

*b). Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam;*

*c). Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;*

*d). Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria, regulamentado por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho.*

*3 — Nos órgãos e serviços desconcentrados, o mapa de pessoal é desdobrado em tantos mapas quantas as unidades orgânicas desconcentradas.*

*4 — O mapa de pessoal é aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, sendo afixado no órgão ou serviço e inserido em página eletrónica.*

*5 — As alterações aos mapas de pessoal que impliquem um aumento de postos de trabalho carecem de autorização prévia do membro do Governo de que dependa o órgão ou o serviço, de cabimento orçamental e do reconhecimento da sua sustentabilidade futura pelo membro do Governo responsável pela área das finanças.*

*6 — O disposto no número anterior não é aplicável à alteração do mapa de pessoal que decorra do direito de ocupação de posto de trabalho no órgão ou serviço pelo trabalhador que, nos termos legais, a este deva regressar.*

*7 — A alteração dos mapas de pessoal que implique redução de postos de trabalho fundamenta-se em reorganização do órgão ou serviço nos termos legalmente previstos, devendo cessar, em primeiro lugar, os vínculos de emprego público a termo.*

### *Artigo 30.º*

#### *Preenchimento dos postos de trabalho*

*1 — O órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, nos termos do presente artigo.*

2 — O recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal.

3 — O recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

4 — Em caso de impossibilidade de ocupação de postos de trabalho nos termos do número anterior, o órgão ou serviço, precedendo parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal.

5 — Em casos excecionais, devidamente fundamentados, os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública podem autorizar a realização de um procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público fora do caso previsto no número anterior.

6 — O recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público pode ainda ocorrer noutras situações especialmente previstas na lei, em razão de aptidão científica, técnica ou artística, devidamente fundamentada, precedido do parecer referido no número anterior.

7 — O parecer referido nos números anteriores é expressamente mencionado no procedimento de recrutamento.

8 — O preenchimento dos postos de trabalho pode ainda ocorrer por consolidação de mobilidade ou de cedência de interesse público, nos termos previstos na presente lei.”

2). No que respeita ao Recrutamento, também a LGTFP determina no artigo 33º as regras relativas ao Procedimento Concursal e no artigo 38º as regras relativas à determinação do posicionamento remuneratório:

#### “Artigo 33.º

##### Procedimento concursal

1 — O recrutamento é decidido pelo dirigente máximo do órgão ou serviço.

2 — O recrutamento é feito por procedimento concursal publicitado, designadamente através de publicação na 2.ª série do Diário da República.

3 — Da publicitação do procedimento concursal consta a referência ao número de postos de trabalho a ocupar e respetiva caracterização, de acordo com atribuição, competência ou atividade, carreira, categoria e, quando imprescindível, área de formação académica ou profissional que lhes correspondam.

4 — Para os efeitos do disposto no número anterior, a publicitação do procedimento faz referência:

a). À área de formação académica, quando exista mais do que uma no mesmo nível habilitacional, nas carreiras de complexidade funcional classificadas de grau 3;

b). À área de formação profissional quando a integração na carreira não dependa, ou não dependa exclusivamente, de habilitações literárias, nas carreiras de complexidade funcional classificadas de grau 1 ou 2.

#### Artigo 38.º

##### Determinação do posicionamento remuneratório

1 — Quando esteja em causa posto de trabalho relativamente ao qual a modalidade de vínculo de emprego público seja o contrato, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com o empregador público, a qual tem lugar:

a). Imediatamente após o termo do procedimento concursal; ou

b) Aquando da aprovação em curso de formação específico ou da aquisição de certo grau académico ou de certo título profissional, nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 84.º, que decorram antes da celebração do contrato.

2 — Para os efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo anterior, a negociação com os candidatos colocados em situação de requalificação antecede a que tenha lugar com os restantes candidatos.

3 — A negociação entre o empregador público e cada um dos candidatos efetua-se por escrito, pela

ordem em que figurem na ordenação final, devendo os trabalhadores com vínculo de emprego público informar previamente o empregador da carreira, da categoria e da posição remuneratória que detêm nessa data.

4 — Em casos excepcionais, devidamente fundamentados, designadamente quando o elevado número de candidatos torne a negociação impraticável, o empregador público pode optar por enviar uma proposta de adesão a um determinado posicionamento remuneratório a todos os candidatos.

5 — O acordo ou a proposta de adesão são objeto de fundamentação escrita pelo empregador público.

6 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, a falta de acordo com um candidato determina a negociação com o que se lhe siga na ordenação final dos candidatos, não podendo ser proposto ao candidato subsequente na ordenação posicionamento remuneratório superior ao máximo proposto e não aceite por qualquer dos candidatos que o antecederam naquela ordenação.

7 — O empregador público não pode propor a primeira posição remuneratória ao candidato que seja titular de licenciatura ou de grau académico superior quando esteja em causa o recrutamento de trabalhador para posto de trabalho com conteúdo funcional correspondente ao da carreira geral de técnico superior.

8 — Após o encerramento do procedimento concursal, a documentação relativa ao respetivo processo negocial é pública e de livre acesso.

9 — O disposto nos números anteriores pode ser aplicável, mediante lei especial, quando esteja em causa posto de trabalho relativamente ao qual a modalidade do vínculo de emprego público seja a nomeação.

10 — Não dispondo da faculdade prevista no número anterior, o posicionamento do trabalhador nomeado tem lugar na ou numa das posições remuneratórias da categoria que tenham sido publicitadas.”

3). Aplicando as normas legais acima transcritas verificamos que:

- O mapa de pessoal para o ano de 2019, corresponde à previsão das necessidades de recursos humanos para o ano em curso, e contempla os lugares cujo recrutamento é agora proposto.

- O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados, numa das posições remuneratórias da categoria correspondente aos postos de trabalho a concurso, é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da LGTFP, na sua atual redação, conjugado com o artigo 21º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para 2019.

- O recrutamento iniciar-se-á segundo a ordem de prioridades legalmente estabelecida.

Tendo em conta os princípios de produtividade, racionalização e eficácia que devem presidir a atividade desta Câmara Municipal, na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do estabelecido nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, pode proceder-se, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo artigo, ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou, sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

- A Câmara Municipal aprovou em devido tempo os instrumentos previsionais para o ano de 2019 e certamente ponderou a necessária articulação entre a previsão da gestão em matéria de pessoal e os recursos humanos correspondentes.

4). Efetuado o enquadramento legal relativamente ao recrutamento de pessoal, e atendendo ao determinado no n.º 1 do artigo 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas publicada em anexo à Lei nº35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, submete-se o assunto à superior consideração.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

### **C) Proposta de Procedimento Concursal para 7 Assistentes Operacionais – Termo Resolutivo**

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“Da Divisão Sócio Cultural / Desporto, recebemos a proposta de recrutamento que consta do documento, comunicação n.º 396/2019 daquela Divisão, designadamente a abertura de procedimento concursal comum a termo resolutivo para sete lugares de Assistente Operacional, função de nadador(a)/salvador(a).*

*A proposta em causa foi apreciada e mereceu despacho de concordância do Sr. Vereador Gil Porto. É portanto, em cumprimento dessa determinação, que nos cumpre informar o seguinte:*

*1) A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) publicada em anexo à Lei n.º35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, estabelece nos artigos 28.º a 32.º o Planeamento e gestão dos recursos humanos:*

*“Artigo 28.º*

*Planeamento da atividade e gestão dos recursos humanos*

*1 — O empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis.*

*2 — O planeamento a que se refere o número anterior deve incluir eventuais alterações a introduzir nas unidades orgânicas flexíveis, bem como o respetivo mapa de pessoal.*

*3 — Os elementos referidos nos números anteriores devem acompanhar a proposta de orçamento.*

*Artigo 29.º*

*Mapas de pessoal*

*1 — Os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução.*

*2 — O mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função:*

*a). Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;*

*b). Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam;*

*c). Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;*

*d). Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria, regulamentado por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho.*

*3 — Nos órgãos e serviços desconcentrados, o mapa de pessoal é desdobrado em tantos mapas quantas as unidades orgânicas desconcentradas.*

*4 — O mapa de pessoal é aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, sendo afixado no órgão ou serviço e inserido em página eletrónica.*

*5 — As alterações aos mapas de pessoal que impliquem um aumento de postos de trabalho carecem de autorização prévia do membro do Governo de que dependa o órgão ou o serviço, de cabimento orçamental e do reconhecimento da sua sustentabilidade futura pelo membro do Governo responsável pela área das finanças.*

*6 — O disposto no número anterior não é aplicável à alteração do mapa de pessoal que decorra do direito de ocupação de posto de trabalho no órgão ou serviço pelo trabalhador que, nos termos legais, a este deva regressar.*

*7 — A alteração dos mapas de pessoal que implique redução de postos de trabalho fundamenta -se em reorganização do órgão ou serviço nos termos legalmente previstos, devendo cessar, em primeiro lugar, os vínculos de emprego público a termo.*

*Artigo 30.º*

*Preenchimento dos postos de trabalho*

*1 — O órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, nos termos do presente artigo.*

*2 — O recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal.*

*3 — O recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um*

vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

4 — Em caso de impossibilidade de ocupação de postos de trabalho nos termos do número anterior, o órgão ou serviço, precedendo parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal.

5 — Em casos excecionais, devidamente fundamentados, os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública podem autorizar a realização de um procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público fora do caso previsto no número anterior.

6 — O recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público pode ainda ocorrer noutras situações especialmente previstas na lei, em razão de aptidão científica, técnica ou artística, devidamente fundamentada, precedido do parecer referido no número anterior.

7 — O parecer referido nos números anteriores é expressamente mencionado no procedimento de recrutamento.

8 — O preenchimento dos postos de trabalho pode ainda ocorrer por consolidação de mobilidade ou de cedência de interesse público, nos termos previstos na presente lei.”

2). No que respeita ao Recrutamento, também a LGTFP determina no artigo 33º as regras relativas ao Procedimento Concursal e no artigo 38º as regras relativas à determinação do posicionamento remuneratório:

#### Artigo 33.º

##### Procedimento concursal

1 — O recrutamento é decidido pelo dirigente máximo do órgão ou serviço.

2 — O recrutamento é feito por procedimento concursal publicitado, designadamente através de publicação na 2.ª série do Diário da República.

3 — Da publicitação do procedimento concursal consta a referência ao número de postos de trabalho a ocupar e respetiva caracterização, de acordo com atribuição, competência ou atividade, carreira, categoria e, quando imprescindível, área de formação académica ou profissional que lhes correspondam.

4 — Para os efeitos do disposto no número anterior, a publicitação do procedimento faz referência:

a). À área de formação académica, quando exista mais do que uma no mesmo nível habilitacional, nas carreiras de complexidade funcional classificadas de grau 3;

b). À área de formação profissional quando a integração na carreira não dependa, ou não dependa exclusivamente, de habilitações literárias, nas carreiras de complexidade funcional classificadas de grau 1 ou 2.

#### Artigo 38.º

##### Determinação do posicionamento remuneratório

1 — Quando esteja em causa posto de trabalho relativamente ao qual a modalidade de vínculo de emprego público seja o contrato, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com o empregador público, a qual tem lugar:

a). Imediatamente após o termo do procedimento concursal; ou

b). Aquando da aprovação em curso de formação específico ou da aquisição de certo grau académico ou de certo título profissional, nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 84.º, que decorram antes da celebração do contrato.

2 — Para os efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo anterior, a negociação com os candidatos colocados em situação de requalificação antecede a que tenha lugar com os restantes candidatos.

3 — A negociação entre o empregador público e cada um dos candidatos efetua-se por escrito, pela ordem em que figurem na ordenação final, devendo os trabalhadores com vínculo de emprego público informar previamente o empregador da carreira, da categoria e da posição remuneratória que detêm nessa data.

4 — Em casos excecionais, devidamente fundamentados, designadamente quando o elevado número

de candidatos torne a negociação impraticável, o empregador público pode optar por enviar uma proposta de adesão a um determinado posicionamento remuneratório a todos os candidatos.

5 — O acordo ou a proposta de adesão são objeto de fundamentação escrita pelo empregador público.

6 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, a falta de acordo com um candidato determina a negociação com o que se lhe siga na ordenação final dos candidatos, não podendo ser proposto ao candidato subsequente na ordenação posicionamento remuneratório superior ao máximo proposto e não aceite por qualquer dos candidatos que o antecedam naquela ordenação.

7 — O empregador público não pode propor a primeira posição remuneratória ao candidato que seja titular de licenciatura ou de grau académico superior quando esteja em causa o recrutamento de trabalhador para posto de trabalho com conteúdo funcional correspondente ao da carreira geral de técnico superior.

8 — Após o encerramento do procedimento concursal, a documentação relativa ao respetivo processo negocial é pública e de livre acesso.

9 — O disposto nos números anteriores pode ser aplicável, mediante lei especial, quando esteja em causa posto de trabalho relativamente ao qual a modalidade do vínculo de emprego público seja a nomeação.

10 — Não dispondo da faculdade prevista no número anterior, o posicionamento do trabalhador nomeado tem lugar na ou numa das posições remuneratórias da categoria que tenham sido publicitadas.”

3). Aplicando as normas legais acima transcritas verificamos que:

- O mapa de pessoal para o ano de 2019, corresponde à previsão das necessidades de recursos humanos para o ano em curso e contempla os lugares cujo recrutamento é agora proposto.

- O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados, numa das posições remuneratórias da categoria correspondente aos postos de trabalho a concurso, é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da LGTFP, na sua atual redação, conjugado com o artigo 21º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para 2019.

- O recrutamento iniciar-se-á segundo a ordem de prioridades legalmente estabelecida.

Tendo em conta os princípios de produtividade, racionalização e eficácia que devem presidir a atividade desta Câmara Municipal, na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do estabelecido nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, pode proceder-se, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo artigo, ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou, sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

- A Câmara Municipal aprovou em devido tempo os instrumentos previsionais para o ano de 2019 e certamente ponderou a necessária articulação entre a previsão da gestão em matéria de pessoal e os recursos humanos correspondentes.

4). Efetuado o enquadramento legal relativamente ao recrutamento de pessoal, e atendendo ao determinado no n.º 1 do artigo 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas publicada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, submete-se o assunto à superior consideração.  
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

#### **D) Direito de Preferência – Lote LE 6 / Zona Industrial da Adua**

Continuando no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“1. Por escritura celebrada em 24 de janeiro de 2005, foi cedido à sociedade anónima “F.J. Cork – Transformação de Cortiça, S.A.”, pessoa coletiva n.º 506875962, o direito de superfície sobre o lote de terreno para construção designado por lote LE 6 do loteamento municipal da Zona Industrial da Adua, pelo valor de € 55.539,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove euros);

2. *Através de carta de 23 de janeiro de 2019, vem o superficiário manifestar o seu interesse na alienação do direito de superfície e das benfeitorias entretanto efetuadas pelo valor de € 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil euros) à empresa Auto Janelinha, Lda., e simultaneamente contactar a Câmara no sentido de esta exercer ou não o direito de preferência previsto no Decreto-lei n.º 794/76, de 5 de novembro, de acordo com o Regulamento concelhio para cedência de direitos sobre terrenos pertencentes ao Município para fins urbanísticos ou de construção e de acordo com a cláusula quinta da escritura de cedência de direito de superfície;*

3. *Encontra-se neste momento ativo um contrato de Leasing a favor do Banco Popular Portugal, S.A.;*

4. *Neste sentido propõe-se à Câmara que se pronuncie se pretende ou não exercer o seu direito de preferência sobre a transmissão em apreço.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência por inexistir interesse municipal, na referida transmissão.

### **3. SÓCIO CULTURAL**

#### **A) Proposta de Renovação de Cartão Social do Múncipe com Alteração de Escalão**

Interveio o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta: *“No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que deu entrada um pedido de renovação de Cartão Social Mor Solidário.*

*Após análise dos documentos e informações prestadas conclui-se que se enquadra dentro dos parâmetros do Escalão C (entre 80% - 343,13€ e 90% - 386,01€ do IAS), verificando-se alteração de escalão de B para C, relativamente ao ano transato.*

*Submete-se a aprovação superior o processo, que se encontra disponível para consulta no Gabinete de Ação Social.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

#### **B) Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e Associação 29 de Abril – Apoio para a requalificação e aquisição de equipamento**

Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

*“A Associação 29 de Abril é uma Instituição Privada de Solidariedade Social que dá resposta à população com deficiência no Concelho de Montemor-o-Novo.*

*Atualmente tem em funcionamento as respostas sociais de Lar com capacidade para 22 utentes e Centro de Atividades Ocupacionais com capacidade para 10 utentes.*

*Esta Instituição candidatou-se ao financiamento do FEDER/FC para a requalificação das instalações e aquisição de equipamento de forma a melhorar as condições de vida dos seus utentes.*

*O projeto de requalificação e aquisição de equipamento vai ser financiado pelo FEDER/FC em 85% do valor global da intervenção.*

*A Associação 29 de Abril solicitou apoio à Câmara Municipal dos restantes 15% do valor global da intervenção.*

*Assim, ao abrigo do artigo 38º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, relativo a Protocolos e contratos –programas, propõe-se o apoio solicitado de 15% do valor global da intervenção, cujas condições estão descritas na proposta de protocolo que junto se remete para análise e decisão superior.*

*Nota:*

*Valor de investimento Global = 209.415,81€.*

*Financiamento do FEDER = 178.003,44€ correspondente a 85% do valor Global*

*Apoio do Município de Montemor-o-Novo = 31.412,37€ correspondente a 15% do valor global de intervenção.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo apresentada. Os Srs. Vereadores Olímpio Galvão e Carmen Carvalheira não participaram na

discussão e votação deste ponto, por impedimento legal, previsto no nº 6 do art.º 55º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

### **C) Proposta de apoio a Concerto de Ano Novo / Sociedade “Carlita”**

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“A Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense a “Carlita” irá organizar no próximo dia 12 de janeiro 2019 um concerto de ano novo em parceria com O Espaço do Tempo e solicita os seguintes apoios que se colocam à consideração superior:*

- a) Atribuição da receita de bilheteira do espetáculo à Sociedade “Carlita”;*
- b) Apoio técnico ao nível das montagens e desmontagens do espetáculo, bem como de frente casa e bilheteira.*
- c) Impressão de cartazes A3 e Folhas de Sala (A3 dobrado em A4)*
- d) Cedência de cerca de 55 refeições no refeitório escolar com o valor estimado de 225,50€*
- e) Um apoio no âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso nº 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, no valor de 1156,25€ (mil cento e cinquenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos), referentes a um apoio de 25% do orçamento apresentado, para organização e produção de eventos nacionais ao abrigo da alínea b) do art.º 23º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo aprovados em Reunião de Câmara de 25 de novembro 2015, após verificação pela DAGF dos fundos disponíveis.*

*Em caso de aprovação do apoio no âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, propõe-se que o pagamento do mesmo seja efetuado após entrega pela Sociedade “Carlita” de um relatório de avaliação da atividade e de execução financeira da mesma.*

*Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o primeiro apoio solicitado pela entidade supracitada referente ao ano de 2019, neste âmbito.*

**CÁLCULOS DO APOIO FINANCEIRO AO ABRIGO DO RAMA:**

*Valor máximo de apoio para eventos nacionais: 2 000,00€*

*Orçamento da despesa apresentado: 4 625,00€*

*Cálculo: 25% de 4 625€ = 1 156,25€*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de apoio apresentada.

O Sr. Vereador Olímpio Galvão não participou na discussão e votação deste ponto, por impedimento legal, previsto no nº 6 do art.º 55º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

### **D) Proposta de atribuição de Subsídio Ordinário / Rugby Clube de Montemor / Aluguer de Autocarro (Loulé)**

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentou a seguinte proposta:

*“Na sequência do pedido efetuado pelo Rugby Clube Montemor, solicitando a cedência de transporte para uma deslocação a Loulé, no passado dia 24 de novembro, para participação da equipa de Sub 18 num jogo do respetivo Campeonato, para o qual o Município de Montemor-o-Novo não pode assumir, o referido clube teve de alugar um autocarro pelo valor de 550,00 € (Quinhentos e Cinquenta Euros), para assegurar a viagem de ida e volta.*

*No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Instituições Desportivas - Grupos e Clubes Desportivos), publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio, ao Rugby Clube Montemor para apoio a esta deslocação, no valor de 385,00€ (Trezentos e Oitenta e Cinco Euros), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto (700,00€), para execução dos compromissos assumidos pelas associações, inerentes*

à participação em competições oficiais, de acordo com os critérios aprovados na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

**E) Proposta de atribuição de Subsídio Ordinário / Rugby Clube de Montemor / Aluguer de Autocarro (Lousã)**

Continuou no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

*“Na sequência do pedido efetuado pelo Rugby Clube de Montemor, solicitando a cedência de transporte para uma deslocação à Lousã, no passado dia 15 de dezembro, para participação da equipa sénior, num jogo do respetivo Campeonato Nacional (1ª Divisão), para o qual o Município de Montemor -o-Novo não pode assumir, o referido clube teve de alugar um autocarro pelo valor de 490,00€ (Quatrocentos e Noventa Euros), para assegurar a viagem de ida e volta.*

*No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio Associativo (Instituições Desportivas – Grupo e Clubes Desportivos), publicado no Diário da Republica a 8 de Novembro de 2005 no aviso n.º 7440/2005 (2ª serie) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio, ao Rugby Clube de Montemor para apoiar a esta deslocação, no valor de 343,00€ (Trezentos e Quarenta e Três Euros), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto (700,00€), para execução dos compromissos assumidos pelas associações, inerentes à participação em competições oficiais, de acordo com os critérios aprovados na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

**F) Proposta de atribuição de Subsídio Ordinário / Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo/ Aluguer de Autocarro (Lisboa)**

Ainda no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“Na sequência do pedido efetuado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo (secção de atletismo), solicitando a cedência de transporte para uma deslocação a Lisboa no passado dia 29 de dezembro, para participação da equipa na prova de São Silvestre, para o qual o Município de Montemor-o-Novo não pode assumir, a referida associação teve de alugar um autocarro pelo valor de 300,00€ (Trezentos Euros), para assegurar a viagem de ida e volta.*

*No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio Associativo (Instituições Desportivas – Grupo e Clubes Desportivos), publicado no Diário da Republica a 8 de Novembro de 2005 no aviso n.º 7440/2005 (2ª serie) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo para apoio a esta deslocação, no valor de 210,00 € (Duzentos e Dez Euros), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo de (700,00 €), para execução dos compromissos assumidos pelas associações.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

**G) Protocolo Escolas de Modalidade / Proposta de Adiantamento de Subsídio – (Janeiro a Junho/2019)**

Continuou no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

*“Pela presente e de acordo com a Cláusula 11ª do Protocolo, aprovado em Reunião de Câmara de 3 de abril de 2013, que estabelece um pagamento mensal do valor do subsídio a atribuir às Escolas de Modalidade, propõe-se a atribuição dos respetivos números de cabimento, bem como o*

*adiantamento dos valores indicados no quadro em anexo a este documento (ANEXO I), que correspondem a uma estimativa do total a atribuir aos clubes e associações, referente aos meses de janeiro a junho de 2019.*

*O apoio financeiro referido anteriormente, será efetuado em prestações mensais (janeiro a junho), a liquidar até ao dia 20 de cada mês.*

*Em anexo, seguem também os mapas justificativos dos cálculos das verbas a atribuir no período de janeiro/19 a junho/19.*

*Informamos também que em termos de previsão para o referido período (janeiro a junho), os Protocolos têm um valor total de 36.241,80 Euros.*

*Estes valores serão regularizados no momento de atribuição dos subsídios referentes à 2.ª e 3.ª Tranche da época 2018/2019, e serão objeto de deliberação em reunião de Câmara.”*

Os documentos referidos em anexo foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, no qual e nos termos da Lei aqui se dão integralmente transcritos, ficando apenas aos documentos da presente ata.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

#### **H) Protocolo Escolas e Escolinhas de Desporto / Proposta de Adiantamento de Subsídio – (Janeiro a Julho/2019)**

Intervio de novo no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta: *“Pela presente e de acordo com a Cláusula 11ª do Protocolo, aprovado em Reunião de Câmara de 17 de outubro de 2018 e em Reunião da Assembleia Municipal de 30 de novembro de 2018, que estabelece um pagamento mensal do valor do subsídio a atribuir às Escolas e Escolinhas de Desporto, propõe-se a atribuição dos respetivos números de cabimento, bem como o adiantamento dos valores indicados no quadro em anexo a este documento (ANEXO I), que correspondem a uma estimativa do total a atribuir aos clubes e associações, referente aos meses de janeiro a julho de 2019.*

*O apoio financeiro referido anteriormente, será efetuado em prestações mensais (janeiro a julho), a liquidar até ao dia 20 de cada mês.*

*Em anexo, seguem também os mapas justificativos dos cálculos das verbas a atribuir no período de janeiro/19 a julho/19.*

*Informamos também que em termos de previsão para o referido período (janeiro a julho), os Protocolos têm um valor total de 24.911,39 Euros.*

*Estes valores serão regularizados no momento de atribuição dos subsídios referentes à 2ª e 3ª Tranche da época 2018/2019, e serão objeto de deliberação em reunião de Câmara.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

#### **I) Proposta de atribuição de Subsídio Ordinário / A Equimor – Associação Equestre / Raid Internacional 2 / 2019**

Ainda no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“A Equimor – Associação Equestre, promove nos dias 16 e 17 de fevereiro um Raid Equestre, que tem como objetivo, promover e divulgar a modalidade, sensibilizando potenciais praticantes, contribuindo para a promoção do Concelho de Montemor-o-Novo a nível regional e nacional.*

*Face à importância desta iniciativa, a Equimor – Associação Equestre, solicitou o apoio do Município, nomeadamente a concessão de um subsídio para fazer face às inúmeras despesas de organização, cujo orçamento ascende a 17.090,00 Euros.*

*Neste sentido, propõe-se a atribuição à Equimor – Associação Equestre, do seguinte apoio:*

*- Atribuição de um subsídio para apoio à realização da prova acima referida, no valor de 2.025,00 Euros (Dois Mil e Vinte e Cinco Euros), nos termos do Capítulo V, art.º 37º dos Critérios do*

*Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 23 de novembro/15;*

*- Atribuição de apoio logístico, de acordo com a nossa disponibilidade (equipamentos, pontos de luz e de água, conceção de imagem, impressão, divulgação, alojamentos, GNR e Bombeiros).*

*O apoio proposto no valor de 2.025,00€, deverá ser pago em duas fases, 90% após a aprovação em reunião de Câmara e 10% após a entrega do relatório final da atividade.*

*Informamos também que a verba acima referida, é igual ao montante atribuído na edição de 2018. Assim, serve a presente para colocar à consideração superior do apoio acima proposto.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

#### **J) Protocolo Escolas e Escolinhas de Desporto / Proposta de criação e funcionamento de novo Grupo / Associação de Solidariedade Social de Silveiras**

Interveio novamente o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

*“A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo tem estabelecido um protocolo com a Associação de Solidariedade Social de Silveiras, no âmbito do Programa de Escolas e Escolinhas de Desporto, destinado a crianças e jovens dos 4 aos 12 anos.*

*Na época 2017/18, a associação tinha um grupo de atividade em funcionamento em parceria com o Clube de Ténis de Montemor-o-Novo, para a presente época, a associação pretende retomar a atividade com a criação de um grupo dinamizando um vasto conjunto de atividades desportivas, cujo funcionamento teve seu início no passado dia 2 de janeiro.*

*Assim, no seguimento do pedido efetuado, propõe-se para a época (2018/19) a criação e funcionamento de um grupo, como acima descrito.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. A Sra. Presidente não participou na discussão e votação deste ponto, por impedimento legal, previsto no nº 6 do artº 55º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

#### **K) Proposta de apoio / 37ª Volta ao Alentejo em Bicicleta**

Continuou no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

*“A exemplo dos anos anteriores realiza-se em 2019, mais uma edição da Volta ao Alentejo em Bicicleta, organizada pela empresa PODIUM, decorrendo entre 20 e 24 de março de 2019.*

*A realização desta iniciativa, visa essencialmente a promoção do Alentejo, realçando as suas potencialidades e a capacidade organizativa dos municípios, contribuindo para a divulgação da região e da modalidade.*

*A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo tem desde sempre aderido a esta iniciativa, tendo este ano optado pelo acolhimento da apresentação da iniciativa à comunicação social, no Auditório da Biblioteca Municipal, no dia 27 de fevereiro, e por um “Início de Volta”, previsto para a zona do Rossio, no próximo dia 20 de março, cujo valor total para esta edição é de 3.000,00 € mais IVA.*

*Para que a iniciativa decorra como planeado, será necessário que a autarquia disponibilize ainda o seguinte apoio:*

*- Disponibilização de uma sala para funcionamento do gabinete de imprensa (Possivelmente o Auditório da União de Freguesias de Nª Sª da Vila, Bispo e Silveiras);*

*- Cedência de alguns materiais, nomeadamente grades de proteção, sinais de trânsito e corrente elétrica para o local de partida;*

*- Preparação de um beberete com produtos regionais, para cerca de 50 pessoas. (pão e pasteleria, queijos, enchidos, azeite, compotas, vinhos e outras bebidas), para a apresentação e início da Volta ao Alentejo.*

*Assim, serve a presente para colocar à consideração superior todo o apoio acima referido.*

*Anexo: Informação e orçamento.”*

Os documentos referidos em anexo foram rubricados por todos os Eleitos presentes na reunião, no qual e nos termos da Lei aqui se dão integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de apoio apresentada.

**L) Proposta de atribuição de Subsídio Ordinário / Sociedade Carlista / Jogos do Município de 2018 / Modalidade de Snooker e Bilhar**

Ainda no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“No âmbito dos Jogos do Município de 2018, a Sociedade Carlista acolheu e organizou a Fase Concelhia das modalidades de Snooker e Bilhar.*

*Neste sentido, e à semelhança das edições anteriores, serve a presente para propor o apoio da Autarquia no sentido de participar nas despesas relacionadas com a organização das referidas competições, nomeadamente o valor dos contadores das mesas como abaixo descrito:*

*- Snooker: 262,00 €*

*- Bilhar: ---596,00 €*

*- Total: ---- 858,00 €*

*Assim, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 858,00 Euros (Oitocentos e Cinquenta e Oito Euros), nos termos do Capítulo V, art.º 37º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 25 de novembro/ 15, para fazer face às despesas suportadas pela coletividade.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

**M) Proposta de apoio para participação no campeonato do Mundo / Grupo de Pesca à Linha de Montemor-o-Novo**

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu a seguinte proposta:

*“O Grupo de Pesca Desportiva à Linha de Montemor-o-Novo, vai participar com dois pescadores, no Campeonato do Mundo na modalidade de Pesca ao Achigã Embarcado, que se realiza na África do Sul, no próximo mês de fevereiro.*

*Face à importância desta participação na referida competição, o Grupo de Pesca Desportiva à Linha de Montemor-o-Novo, solicitou um apoio extraordinário da autarquia, no sentido de suportar algumas despesas inerentes à inscrição, deslocação e estadia dos seus atletas, cujo montante ascende a 2.890,00 €, por pescador.*

*Atendendo a que a Federação atribui uma comparticipação por pescador no valor de 500,00 €, ficará em falta 2.390,00€.*

*Assim, nos termos do Capítulo V, art.º 37º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio extraordinário no valor global de 1.195,00 Euros (Mil Cento e Noventa e Cinco Euros), correspondendo a cerca de 25% do orçamento apresentado.*

*Cálculos efetuados*

*Orçamento por pescador - 2.890,00€*

*Valor comparticipado pela Federação - 500,00€*

*Valor em falta - 2.390,00€*

*Apoio proposto - 25% = 597,50€ x 2 pescadores = 1.195,00€*

*Anexo: Orçamento”*

O referido anexo foi rubricado por todos os Eleitos presentes na reunião, no qual e nos termos da Lei aqui se dá integralmente transcrita, ficando apenso aos documentos da presente ata.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

#### **N) Proposta de representantes para o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo**

Tomou da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

*“No âmbito do processo eleitoral para o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo, está previsto a integração de 3 representantes da Autarquia de Montemor-o-Novo no referido conselho, nos termos do número 4 do artigo 14º do Dec-Lei nº 137/12 de 2 de julho.*

*Informo que “os representantes do município são designados pela câmara municipal, podendo esta delegar tal competência nas juntas de freguesia” e atendendo ao atrás descrito, solicita-se que o executivo camarário designe os 3 representantes que irão integrar o Conselho Geral.*

*O conselho geral é o órgão de direção estratégica responsável pela definição das linhas orientadoras da atividade da escola, assegurando a participação e representação da comunidade educativa, nos termos e para os efeitos do nº4 do artigo 48º da Lei de Bases do Sistema Educativo.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria com três abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar a proposta apresentada.

#### **O) Proposta de Adesão à ARTEMREDE**

Ainda no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“A Artemrede é um projeto e cooperação cultural criado em 2005, que culmina com a criação de uma rede de teatros e equipamentos que atualmente integra 14 autarquias.*

*Esta rede, pretende proporcionar uma oferta cultural regular, de qualidade integrada, fora dos grandes centros urbanos com projetos artísticos ancorados em metodologias e processos comprometidos com os territórios e com as comunidades.*

*Coloca-se assim à consideração superior a adesão à “Arte em Rede” pressupondo, conforme se pode verificar no documento em anexo a aceitação de um sistema de quotas anuais no valor, de 6000€.*

*Mais se informa que a definição da programação associada à Adesão na rede será feita pela subscrição de Módulos de programação, cujo valor mínimo e subscrição será de 7 000€ (v. documento anexo).”*

O referido anexo foi rubricado por todos os Eleitos presentes na reunião, no qual e nos termos da Lei aqui se dá integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria com três abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar a proposta de Adesão apresentada.

A partir do quarto ponto da ordem de trabalhos a Sra. Presidente ausentou-se da reunião, por motivos de ordem particular, assumindo a Presidência o Sr. Vice-Presidente António Adriano Mateus Pinetra.

### **4. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO**

#### **A) Empreitada de Execução do Edifício das Instalações Municipais da Adua – Auto de Medição nº 7**

O Senhor Vereador António Pinetra procedeu seguidamente à apresentação da proposta do seguinte teor:

*“Informação n.º 9*

*Código PPI: 01-02/07-01-03-01*

Valor da Adjudicação: 314.240,93€

Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição N.º 7, ao abrigo do artigo 387.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, e alterações posteriores, dos trabalhos executados pela empresa Comporto – Sociedade de Construção, S.A.

Valor dos trabalhos ..... 18.640,41€

Valor do auto por extenso: dezoito mil seiscentos e quarenta euros e quarenta e um cêntimo. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores – 129.540,29€

Valor percentual acumulado de execução física – 41,22%

Valor percentual do auto em aprovação – 5,93%

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis. ”

O referido Auto de Medição N.º 7 foi rubricado por todos os Eleitos presentes na reunião, no qual e nos termos da Lei aqui se dá integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores do PS, aprovar a referida proposta de Auto de Medição n.º7, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

#### **B) Empreitada de Arruamentos e Outras Infraestruturas no Ciborro / Montemor-o-Novo – Rua da Serração - Auto de Medição n.º4**

Interviu de novo o Senhor Vereador António Pinetra submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Informação n.º 4

Código PPI: 01-02/07-01-04-01-02

Valor da Adjudicação: 142.686,33€

Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição N.º 4, ao abrigo do artigo 387.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, dos trabalhos executados pela empresa CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.

Valor dos trabalhos ... 16.626,00 €

Valor do auto por extenso: dezasseis mil seiscentos e vinte e seis euros. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores – 112.109,05 €

Valor percentual acumulado de execução física – 78,57 %

Valor percentual do auto em aprovação – 11,65 %

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis. ”

O referido Auto de Medição N.º 4 foi rubricado por todos os Eleitos presentes na reunião, no qual e nos termos da Lei aqui se dá integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores do PS, aprovar a referida proposta de Auto de Medição N.º 4, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

#### **C) Empreitada de Beneficiação do Lanço da EM 530 entre Pitamariça e Alto da Mata – Auto de Medição n.º 2**

Tomou de novo da palavra o Senhor Vereador António Pinetra apresentando a seguinte proposta:

“Informação N.º 3

Valor da adjudicação: 637.563,31€

Código PPI: 01.02. -07.01.04.08.99

*Propõe-se à entidade competente a aprovação do Auto de Medição N° 2 (dezembro 2018) de Trabalhos Contratuais executados pelo empreiteiro MOTAENGIL, S.A. no valor de 206.793,68€ (duzentos e seis mil setecentos e noventa e três euros e sessenta e oito cêntimos) ao qual acrescerá o IVA à taxa legal.*

*Valor do Auto de Medição N° 2 – 206.793,68€*

*Valor acumulado dos autos de medições anteriores – 32.807,46€*

*Valor percentual acumulado de execução física – 37,59€*

*Valor percentual do auto em aprovação – 32,44%*

*Foram cumpridas as disposições legais regularmente aplicáveis.”*

O referido Auto de Medição N° 2 foi rubricado por todos os Eleitos presentes na reunião, no qual e nos termos da Lei aqui se dá integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores do PS, aprovar a referida proposta de Auto de Medição N° 2, referente à empreitada mencionada em epigrafe.

## **5. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA**

### **A) Proposta de atribuição de Subsídio Ordinário / Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo / 2019**

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“Considerando:*

*1 - O Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo sem Fins Lucrativos da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo - Aviso n.º 7440/2005, de 8 de novembro, publicado em Diário da República (2.ª Série), nomeadamente nos artigos:*

*- Art.º 1.º - “(...) a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo apoia ou participa, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, sem fins lucrativos”;*

*- Art.º 2.º, alínea a) – “(...). Podem aceder aos apoios todas as instituições sem fins lucrativos com sede no concelho que desenvolvam as atividades referidas no artigo anterior”;*

*- Art.º 3.º, alínea g) - “(...) a definição da natureza das instituições faz-se de acordo com os seus estatutos e as principais atividades desenvolvidas. Como referência, indicam-se as seguintes: (...) Associações de proteção civil”;*

*- Art.º 11.º, alínea a) – “(...) consideram-se instituições de proteção civil as que se dedicam predominantemente à proteção civil e prevenção da comunidade em geral contra sinistros e catástrofes (naturais ou não). (...) como referência indicam-se as seguintes: Corporações de bombeiros”;*

*- Art.º 38.º, número 1 – “(...) os protocolos visam a concretização de projetos que por motivos de financiamento, interesse local, reciprocidade e complementaridade de objetivos, bem como por vontade das partes envolvidas, justifiquem um acordo formal para a sua concretização”;*

*2 - O n.º 1 da Cláusula segunda do Protocolo estabelecido entre o Município de Montemor-o-Novo e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, aprovado em Reunião Ordinária desta Câmara Municipal em 31 de maio de 2017 e assinado em 02 de junho do mesmo ano refere que “O Município atribuirá à AHBVMN um subsídio ordinário no montante de 100.000€ (cem mil euros), a ser distribuído em prestações de igual valor, com um máximo de doze;”*

*Tendo em conta o referido nos pontos 1 e 2, propõe-se, para o ano de 2019, a atribuição de um subsídio ordinário no valor total de 100.000€ (cem mil euros) à Associação dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo.*

*Mais se propõe que, de acordo com o referido protocolo, o valor proposto no ponto n.º 2 seja pago em prestações de igual valor, com um máximo de doze, com efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2019.*

*Propõe-se ainda o envio prévio da presente Comunicação Interna à DAGF - Divisão de Administração Geral e Financeira, para cabimentação e atribuição de n.º de compromisso. À consideração superior.*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

## **6. PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE MATERIAL PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE CIBORRO**

De novo no uso da palavra a Sra. Vereadora Palmira Catarro submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“Considerando que:*

*1. Foi recebido, no âmbito do Gabinete de Apoio às Freguesias, um pedido da Junta de Freguesia de Ciborro de serem cedidas 15 placas de flexipiso de ser colocado um pavimento no mini-ginásio existente na Casa de Cultura e Recreio de Ciborro;*

*2. Nos termos do disposto no artigo n.º 25.º, n.º1, al.j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*

*3. A Câmara dispõe de piso de segurança, de tipo flexipiso, em armazém.*

*Propõe-se que:*

*Nos termos do disposto na alínea j), n.º1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo possa ceder à Junta de Freguesia de Ciborro 15 placas de pavimento de segurança, tipo flexipiso, para ser aplicado no local referido.*

*A Junta de Freguesia de Ciborro assumirá a colocação do piso no local pretendido.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

## **7. PROPOSTAS DE ATAS Nº20 DE 03/10/2018, Nº 01 DE 09/01/2019, Nº 24 DE 28/11/2018 E Nº 26 DE 26/12/2018**

### **PROPOSTA DE ATA NÚMERO VINTE, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA TRÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZOITO**

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida Ata foi aprovada por unanimidade, com as alterações que lhe foram introduzidas.

### **PROPOSTA DE ATA NÚMERO UM, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZANOVE**

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida Ata foi aprovada por unanimidade, sem alterações.

### **PROPOSTA DE ATA NÚMERO VINTE E QUATRO, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO**

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida Ata foi aprovada por unanimidade, sem alterações.

**PROPOSTA DE ATA NÚMERO VINTE E SEIS, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO**

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida Ata foi aprovada por unanimidade, sem alterações.

**8. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES**

No período reservado ao atendimento de munícipes não compareceu qualquer munícipe interessado em colocar questões.

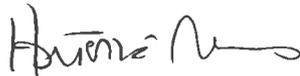
Ainda nesse mesmo período o Sr. vereador Olímpio Galvão não compareceu, falta considerada justificada.

**Aprovação da ata em minuta**

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

